



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5715

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

## **PORTARIA CONJUNTA CTGM/ SMPOG N° 02/2019**

*Institui a Comissão Técnica para realização dos trabalhos afetos a informações de acúmulo de cargos e/ou remuneração, constantes do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais - CAPMG/TCEMG, no âmbito do Município.*

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela Lei,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica para realização dos trabalhos afetos a informações de acúmulo de cargos e/ou remuneração, constantes do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais - CAPMG/TCEMG, no âmbito do Município.

Art. 2º – Compete à Comissão Técnica:

I – Acompanhar as informações disponibilizadas pelo CAPMG para verificação de eventuais indícios de irregularidades na acumulação de remuneração/proventos, pelos ocupantes de cargo, emprego ou função pública da Administração Direta e dos Entes da Administração Indireta do Município, cada qual no âmbito de sua Gestão;

II - Analisar dados e relatórios eventualmente disponibilizados pelo TCEMG com apontamento de indícios de irregularidades na acumulação de remuneração/proventos;

III – levantar informações que subsidiem as respostas a serem enviadas para cada caso apontado por meio de dados e relatórios eventualmente disponibilizados pelo TCEMG e/ou constantes do CAPMG;

IV - convocar servidor ou empregado público para prestar informações/ esclarecimentos necessários à instrução de resposta ao TCEMG;

V – alimentar o CAPMG/TCE com as informações apuradas;

VI – encaminhar à SubControladoria de Correição - SUCOR/CTGM os casos identificados com supostas irregularidades para os procedimentos próprios, nos termos da Lei 7.169/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, e demais normas afins.

Art. 3º – Designar para membros da Comissão Técnica:

I – Pela Controladoria Geral do Município – CTGM:

- a) Rejane Geralda Colini - BT: 00852-1;
- b) Ana Luiza Figueiredo Pesce Silva - BM: 116379-3;
- c) Fabiano Machado Borges – BM: 89940-6.

II – Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG:

- a) Carolina Siqueira Lemos, BM: 116.647-4;
- b) Bruna Dolabella, BM: 82.933-5.

Art. 4º - A substituição dos membros designados por meio desta Portaria deverá ser efetuada por meio de Portaria específica assinada pela CTGM e SMPOG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Portaria Conjunta CTGM/ SMPOG nº 005/2018, de 10/09/2018.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019

*Leonardo de Araújo Ferraz*

**Controlador-Geral do Município**

*André Abreu Reis*

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**